

PORTARIA Nº 1159, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e no Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013, e considerando o contido no Memorando nº 28.284, de 16 de setembro de 2025 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o protocolo de títulos dos servidores públicos municipais regidos pela Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012, para a promoção diagonal por qualificação e/ou titulação e para as progressões vertical por formação e funcional, previstas na referida Lei Municipal e no Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013.

Art. 2º Os servidores interessados nas modalidades de promoção e progressão previstas na Lei nº 3.812/2012 poderão protocolar os títulos junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, no período de 2 a 31 de outubro de 2025, para análise da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho – CPAD, com vistas à homologação, nomeada pela Portaria nº 322/2023 e Portaria GP nº 11/2025.

Parágrafo Único. A critério do servidor, o protocolo poderá ser realizado diretamente ao setor da CPAD no sistema 1doc, sendo de sua exclusiva responsabilidade o envio para o destino correto. A Comissão não se responsabilizará por envios para outros setores.

Art. 3º Para a obtenção da progressão diagonal por qualificação, serão considerados apenas os cursos finalizados no período entre 1º de outubro de 2023 e 30 de setembro de 2025.

§1º Os cursos deverão apresentar relação com a área de atuação do servidor, nos termos da definição constante do PCCV (Lei nº 3.812/2012).

§2º As exigências de pertinência temática deste artigo não se aplicam à modalidade de titulação, que se rege pelos critérios da Lei nº 3.812/2012 e independe de correlação de área.

§3º Fica vedada a dupla contagem de um mesmo curso para ciclos ou modalidades distintos, nos termos do PCCV.

§4º Observa-se, para a qualificação, o limite de 1 (uma) referência a cada 2 (dois) anos, conforme o PCCV.

§5º Não serão computados os cursos exigidos como pré-requisito para o exercício do cargo.

Art. 4º Perderá o direito à promoção o servidor que:

- I** - Apresentar 10 (dez) dias úteis ou mais faltas injustificadas no período considerado;
- II** - Tiver sofrido penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar; ou
- III** - Estiver em licença para assuntos particulares.

Art. 5º Após a análise dos títulos, a CPAD encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos, que providenciará a publicação da Portaria de homologação pelo Chefe do Poder Executivo, contendo o resultado das promoções e progressões concedidas ou indeferidas, sem efeito retroativo, com listagem de matrícula, cargo e modalidade, resguardados dados pessoais desnecessários.

§1º Dos resultados caberá, primeiro, pedido de reconsideração e, em seguida, recurso administrativo, ambos no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência, a qual se presume na data da publicação.

§2º O provimento do pedido de reconsideração ou do recurso retroagirá à data do pedido do servidor, observados os limites legais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO AMP	
PUBLICADO EM ____/____/____	
EDIÇÃO _____	RH _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9E9-DA70-4BB9-4F45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 01/10/2025 17:13:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D9E9-DA70-4BB9-4F45>